

RESOLUÇÃO Nº 015/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, RS, reunida em Sessão Ordinária no dia 03 de março de 2026.

RESOLVE:

APROVAR O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2026, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, QUE: *Altera a redação da Lei Municipal nº. 764, de 1º de setembro de 2003, e dá outras providências.*

CLAUDIO PAULO FORTUNA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul;

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara, que em Sessão Ordinária, o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 65 da Lei Municipal nº. 764, de 1º de setembro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 65. Nenhum servidor poderá perceber, mensalmente, a título de remuneração ou subsídio, importância maior que o subsídio do Prefeito Municipal, conforme previsão do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 67 da Lei Municipal nº. 764, de 1º de setembro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 67. Excluem-se do teto de remuneração estabelecido nos artigos anteriores as diárias de viagens e o acréscimo constitucional de 1/3 (um terço) de férias.

Art. 3º As disposições desta Lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes no presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES ARMANDO BIAVATTI, CACIQUE DOBLE – RS, 03 DE
MARÇO DE 2026.

CLAUDIO PAULO FORTUNA
Presidente do Legislativo Municipal.

Aldacir Manfron,
Primeiro Secretário.